



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº657/91

DE: 28/06/91

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com sonorização, como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 1º.** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas com sonorização no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), em favor do ME-PES - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - com Sede no Córrego da rata, neste Município, inscrito no CGC sob nº27.097.229/0015-48;
- ART. 2º.** - A despesa prevista no artigo primeiro, destinou-se a realização de uma festa junina na mencionada Escola, que realizou-se nos dias 15 e 16 de junho do corrente;
- ART. 3º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;
- ART. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 14 de junho do corrente;
- ART. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 28 de junho de 1991.

AMARO COVRE

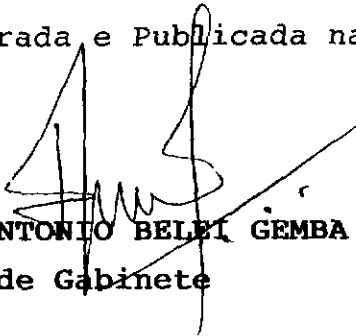
Prefeito Municipal

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrada e Publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete


TEREZINHA M. BERGAMIN CORREA
Sec. Mun. de Educação e Cultura

A COMUNIDADE NO PODER

ADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 7237 - 29.840 BOA ESPERANÇA - ES